CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ACEITO EM - / / 2022 APROVADO EM - / / 2022 REJEITADO EM - / / 2022 ARQUIVO -	AIA	**Projeto de Lei de Vereador nº 38 /2022**	**18/03/2022** **Protocolo nº 1042 /2022**

Altera a redação da Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, que consolida as leis que dispõem sobre datas comemorativas e de conscientização do Município do Rio Grande.

Art. 1º Acrescenta as alíneas "a" e "b" ao inciso XV do mês de março do Anexo Único da Lei nº 8.770/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XV - no dia 15 de março:
a) o Dia de Prevenção do Câncer de Colo do Útero e
b) o Dia do Operador de PX.

Art. 2º Altera o teor do inciso XXXIII do mês de abril do Anexo Único da Lei nº 8.770/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XXXIII - a Semana Santa, em que será encenada a Peça Paixão de Cristo;

Art. 3º Acrescenta as alíneas "a", "b" e "c" ao inciso II do mês de junho do Anexo Único da Lei nº 8.770/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - no dia 2 de junho:
a) o Dia da Comunidade Italiana;
b) o Dia Municipal da Anemia Falciforme e
c) o Dia do Povo Israelita.

Art. 4º Inclui, no inciso V do mês de junho do Anexo Único da Lei nº 8.770/2022, o Dia de Combate à Violência contra o Taxista.

Art. 5º Acrescenta o inciso XXXVII ao mês de julho do Anexo Único da Lei nº 8.770/2022, com a seguinte redação:

XXXVII - no último domingo de julho, a Festa de São Cristóvão.

Art. 6º Acrescenta o inciso XLII ao mês de setembro do Anexo Único da Lei nº 8.770/2022, com a seguinte redação:

XLII - a Semana de Educação no Trânsito.

Art. 7º Acrescenta o inciso XLVIII ao mês de outubro do Anexo Único da Lei nº 8.770/2022, com a seguinte redação:

XLVIII - na primeira quinzena de outubro, a Quinzena Municipal do Livro.

Art. 8º Inclui, no inciso XIX do mês de outubro do Anexo Único da Lei nº 8.770/2022, o Dia de Combate ao Fumo.

Art. 9º Acrescenta as alíneas "a" e "b" ao inciso XXXVIII do mês de novembro do Anexo Único da Lei nº 8.770/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XXXVIII - na terceira semana de novembro:
a) a Semana Municipal de Prevenção e Combate às Doenças da Próstata e
b) a Semana Municipal de Conscientização e Luta pelo Parto Humanizado.

Art. 10 Inclui, no inciso X do mês de dezembro do Anexo Único da Lei nº 8.770/2022, o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 12 Revoga-se, por consolidação, as seguintes Leis:

Lei Ordinária 8759/2022

Lei Ordinária 8532/2020

Lei Ordinária 8530/2020

Lei Ordinária 8451/2019

Lei Ordinária 8404/2019

Lei Ordinária 8337/2019

Lei Ordinária 8285/2018

Lei Ordinária 8211/2018

Lei Ordinária 8205/2018

Lei Ordinária 7899/2015

Lei Ordinária 7701/2014

Lei Ordinária 7511/2013

Lei Ordinária 7510/2013

Lei Ordinária 7198/2012

Lei Ordinária 7029/2011

Lei Ordinária 6659/2009

Lei Ordinária 6652/2009

Lei Ordinária 6592/2008

Lei Ordinária 6560/2008

Lei Ordinária 6426/2007

Lei Ordinária 6276/2006

Lei Ordinária 6192/2005

Lei Ordinária 5967/2004

Lei Ordinária 5147/1997

Lei Ordinária 4788/1993

Justificativa: a fim de incluir as datas comemorativas faltantes na Lei nº 8.770/2022, apresenta-se o presente Projeto de Lei.

JULIO LAMIM
Vereador – DEM